



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1.123

**SÚMULA :** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 995 de 18/12/00 e o Art. nº 43º Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2001, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 140.000,00 ( cento e quarenta mil reais ) para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
04	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.486.2037	Manut. Da Unidade do Fundo Mun. de Assistência Social
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00	Outros Serv. e Encargos.....R\$ 20.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.01	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
04.16.096.1.016	Construção do Mercado do Agricultor
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
04.18.111.1018	Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Art. 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

09  
11

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

11.07.021.1.021	Aquisições, Construções e Incentivos à Empresas	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
4.2.0.0.00	Inversões Financeiras	
4.2.1.0.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 90.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a oito de janeiro do corrente exercício, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

